

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE RECEPCIONISTA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA ASSEMP GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. – EPP. (Pregão Presencial nº. 39/2009 – Processo nº. 337.485).

A UNIÃO, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor Geral, Senhor **Miguel Augusto Fonseca de Campos**, RG nº 782.043 SSP/PA e CPF nº 004.881.942-53, no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I da Portaria nº 50, de 19 de abril de 2012 e pelo art. 3º, inciso XI, alínea "a" da Portaria nº 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **ASSEMP GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. - EPP**, com sede na Av. Valdomiro Rodrigues, nº 83, Ed. Cris, 1º andar, Centro, Lauro de Freitas - BA, CEP 42 700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 73.834.483/0001-01, telefone (71) 3083-4650, fax (71) 3083-4660, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. **Dimas Coelho Campos**, RG nº 02.876.598-28 SSP/BA e CPF nº 317.589.405-49, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo, com fundamento na Lei nº 8.666/1993, observando-se o contido no Processo Administrativo nº 337.485 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

#### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente termo aditivo:

- a) a supressão das alíneas "y" e "z" da Cláusula Quarta do Contrato;
- b) a supressão da Cláusula Terceira e respectivos parágrafos, do Segundo Termo Aditivo ao Contrato; e
- c) redução da jornada de trabalho, mediante o acréscimo dos parágrafos primeiro e segundo à Cláusula Quarta do Contrato.

1

A



**Parágrafo único** – A supressão do valor estimado previsto para horas suplementares resulta no decréscimo de **0,90%** em relação ao valor inicial atualizado do contrato. Em função das demais alterações efetuadas no contrato persiste o acréscimo de **15,93%**.

#### DAS ALTERAÇÕES

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A Cláusula Quarta do contrato passa a vigorar acrescida dos parágrafos primeiro e segundo:

#### CLÁUSULA QUARTA (...)

(...)

**Parágrafo primeiro** - A jornada semanal dos postos de trabalho será de 40 (quarenta) horas, distribuídas de segunda a sexta-feira, conforme a necessidade do serviço, ficando proibida a remuneração de horas suplementares, obrigando-se a **CONTRATADA** a informar aos seus empregados quanto à vedação aqui estabelecida.

**Parágrafo segundo** – As horas realizadas em quantidades superiores às legalmente previstas para cada posto de trabalho deverão ser compensadas em até 60 (sessenta) dias da ocorrência.

#### DO VALOR

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O valor estimado do contrato passa a ser de **R\$ 214.306,20** (duzentos e catorze mil, trezentos e seis reais e vinte centavos) mensal e **R\$ 2.571.674,40** (dois milhões, quinhentos e setenta e um mil seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) anual.

#### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUARTA** – O presente termo aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

#### DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Brasília-DF, 30 de agosto de 2012.

Pelo CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

  
**Miguel Augusto Fonseca de Campos**  
Diretor Geral

  
**Dimas Coelho Campos**  
Sócio Administrador

ANEXO AO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2009, CELEBRADO PELA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA ASSEMP GESTÃO EMPRESARIAL LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE RECEPCIONISTA (Pregão Presencial nº 39/2009 - Processo nº 337.485).

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO - VIGÊNCIA A PARTIR DA ASSINATURA.

Mão-de-obra						Insumos da mão-de-obra			RTC	BDI	VUM	VUA	VHS	VTM	VTA
POSTO DE TRABALHO	QHS	QPT	SLR	ADC	ENS 72,01%	VRF	VTR	AMO							
RECEPCIONISTA	40	60	1.524,60	0,00	1097,86	328,80	93,47	4,00	57,16	465,88	3.571,77	42.861,24	21,22	214.306,20	2.571.674,40
<b>TOTAL</b>		<b>60</b>							<b>TOTAIS</b>				<b>214.306,20</b>	<b>2.571.674,40</b>	

LEGENDA

QHS	Quantidade de Horas Semanais - Jornada de Trabalho
QPT	Quantidade de Postos de Trabalho
SLR	Salário
ADC	Adicional
ENS	Encargos Sociais
VRF	Vale Refeição
VTR	Vale Transporte
UNF	Uniformes
AMO	Assistência Médica Odontológica Participação Patronal
RTC	Reserva Técnica
BDI	Bonificações e Despesas Indiretas
VUM	Valor Unitário Mensal
VTM	Valor Total Mensal
VTA	Valor Total Anual
VUA	Valor Unitário Anual
VHS	Valor da Hora de Serviço

CUSTO TOTAL

<b>VALOR ANUAL</b>	2.571.674,40
Valor Anual Estimado para Ressarcimento de Horas Suplementares	0,00
<b>VALOR GLOBAL</b>	<b>2.571.674,40</b>



ANEXO AO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2009, CELEBRADO PELA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA ASSEMP GESTÃO EMPRESARIAL LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE RECEPCIONISTA (Pregão Presencial nº 39/2009 - Processo nº 337.485).

**MEMÓRIA DE CÁLCULO - VIGÊNCIA A PARTIR DA ASSINATURA.**

ENCARGOS SOCIAIS MÁXIMOS ADMITIDOS		
1	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,00
2	SESI / SESC	1,50
3	SENAI / SENAC	1,00
4	INCRA	0,20
5	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50
6	F G T S	8,00
7	SAT (1%, 2% OU 3%) (*)	2,23
8	SEBRAE	0,60
<b>TOTAL GRUPO A</b>		<b>36,03</b>
9	13º SALÁRIO	8,93
10	FÉRIAS	8,93
11	ABONO DE FÉRIAS	2,98
12	AUXÍLIO DOENÇA	1,00
13	LICENÇA PATERNIDADE	0,02
14	FALTAS LEGAIS	0,82
15	ACIDENTE DO TRABALHO	0,03
<b>TOTAL GRUPO B</b>		<b>22,71</b>
16	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,42
17	AVISO PRÉVIO	0,04
18	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,08
19	MULTA DO FGTS	4,35
<b>TOTAL GRUPO C</b>		<b>4,89</b>
20	INCIDÊNCIA DE A SOBRE B + (C - FGTS)	8,38
<b>TOTAL DO GRUPO D</b>		<b>8,38</b>
<b>TOTAL DE ENCARGOS MENSAIS</b>		<b>72,01</b>
<b>AVISO PRÉVIO FINAL CONTRATO 23,33%</b>		

BDI=(((1+LB)*(1+DA)/(1-TR))-1			
LUCRO BRUTO (LB)		3,000%	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		2,000%	
TRIBUTOS			
TRIB	ALÍQUOTA	PARTIC	
IRPJ	COMPÕE O LB		0,000%
CSLL	COMPÕE O LB		0,000%
PIS	0,65%	100%	0,650%
COFINS	3,00%	100%	3,000%
ISS	5,00%	100%	5,000%
<b>TOTAL DOS TRIBUTOS</b>		<b>8,650%</b>	
<b>BDI</b>		<b>15,000%</b>	

RESERVA TÉCNICA	1,87%
ASSIST MÉDICA ODONTOLÓGICA	4,00

<b>TOTAL DE HORAS ANUAIS DE FUNCIONAMENTO DO POSTO DE TRABALHO</b>	<b>2.020</b>
--	--------------

40 horas semanais com jornada diária de 8 horas de segunda a sexta-feira.

CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE POR MÊS VT= CUSTO DA CONTRATADA						VALE ALIMENTAÇÃO	
PROFISSIONAL	SLR	Valor dia	Dias mês	Part	V Transp	Unit	Total
RECEPCIONISTA	1.524,60	9,00	20,55	91,48	93,47	16,00	328,80

AVISO PRÉVIO TRABALHADO	
7 dias de um mês	
((7/30)*100)%	23,33%

<b>Valor Global da Planilha</b>	<b>2.571.674,40</b>
---------------------------------	---------------------